LEI DE Nº 2017, DE 20 DE AGOSTO DE 1992

DENOMINA PRAÇA DE ESPORTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça de Esporte sediada no Distrito de Rodrigues Nascimento passa a denominar-se "PRAÇA DE ESPORTE GERALDO FRANCISCO DE LIMA".

Parágrafo único. Fica revogada a Lei de nº 1972/92, de 12 de maio de 1992.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 20 de agosto de 1992.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Randes de Paula Silveira
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wellinghton Santos Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO